



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Amélia Ferreira Borges de Sousa		
EMENTA: Autoriza Amélia Ferreira Borges de Sousa a exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Vereador José Primo de Moraes (Zé Bilé), no município de Várzea Alegre, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU N° 13591052-8	PARECER N° 1763/2013	APROVADO EM: 11.09.2013

I – RELATÓRIO

Amélia Ferreira Borges de Sousa, portadora do RG nº 2424448-92 e CPF nº 679.647.183-04, mediante o processo de nº 13591052-8, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Vereador José Primo de Moraes (Zé Bilé), no município de Várzea Alegre.

A postulante anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento, datado de 20.04.2013, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – Ato de Nomeação – Portaria nº 105/2013;

III – Declaração confirmando que existe carência de profissional habilitado expedida pela CREDE 17 – Icó;

IV – comprovante de experiência;

V – cópia do diploma do Curso de Licenciatura Plena em Português e Inglês, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;

VI – Declaração confirmando que está matriculada no Curso de Formação de Executivos da Educação Básica-CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 1763/2013

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento da professora Amélia Ferreira Borges de Sousa para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Fundamental Vereador José Primo de Moraes (Zé Bilé), no município de Várzea Alegre, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE